



000681

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10794, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre utilização de imóvel pertencente à Municipalidade e dá outras providências

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de destinar ao Departamento de Educação e Cultura um espaço adequado para o desenvolvimento de suas inúmeras atividades,

DECRETA:

Art. 1º O imóvel pertencente ao Município, localizado na Rua Itanhaém, nº 37, abrigará a sede do Departamento de Educação e Cultura, a partir da transferência do Legislativo Municipal para o prédio edificado na Av. Prof. Walter Thaumaturgo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.485, de 28 de dezembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 2005, 360º da elevação e Taubaté à categoria de vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de dezembro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA